8173

Câmara Municipal de Piedade
Fls. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 01 de dezembro de 2023.

Ofício SEG. 209/2023

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 031/2023, que dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:56:34 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 841/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 15:46
Legislativo - PLExe 31/2023

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 031/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 31/2023, cujo objetivo criar mais dois cargos permanentes, de provimento efetivo, sendo mais um de Médico Urologista e mais um Médico Oftalmologista, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

O Médico Urologista desempenha um papel fundamental no diagnóstico e tratamento de diversas condições do trato urinário, tanto em pacientes do sexo masculino quanto feminino. As consultas médicas periódicas são primordiais para prevenir e diagnosticar diversas patologias precocemente e, dessa forma, aumentar exponencialmente a taxa de cura de doenças.

Diante da importância dessa especialidade médica e, visando fortalecer os serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando uma abordagem mais abrangente e eficaz no cuidado preventivo e curativo, torna-se premente o acréscimo do cargo de Médico Urologista no quadro permanente de pessoal do município de Piedade.

No tocante ao cargo de Médico Oftalmologista, cumpre ressaltar a relevância singular desse profissional para a saúde, uma vez que detém a responsabilidade de identificar e tratar de alterações oculares que prejudicam a visão do paciente, tais como o astigmatismo, a miopia e a hipermetropia, entre outras condições. Além disso, cabe-lhe atuar na prevenção de doenças oculares, tratamento e cura de enfermidades e, na preservação ou melhoria da qualidade de vida. Nesse contexto, considerando o aumento expressivo da procura por médico oftalmologista neste município, far-se-á imperioso o incremento de especialista nesta área.

Por todo o exposto e por tudo mais que cerca a matéria, necessária a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Piedade
Fls. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Acompanha o presente o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, atendendo, assim, as previsões contidas no artigo 16, incisos I e II, e no artigo 17, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:56:24 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 4

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica"

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, mais um cargo de Médico Urologista e mais um cargo de Médico Oftalmologista, na classe, denominação, quantidades, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro anexo.

Parágrafo único. A Súmula de Atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo de que trata este artigo, vêm especificados nos anexos I, II e III, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:56:11 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 5

ANEXO I

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento R$	Requisito
XXI	Médico Urologista	01	110 horas mensais	R$ 9.260,18 (nove mil, duzentos e sessenta reais, dezoito centavos)	Curso Superior completo em Medicina, com Registro no respectivo Conselho Profissional e, especialização e/ou residência na área de urologia.
XXI	Médico Oftalmologista	01	110 horas mensais	R$ 9.260,18 (nove mil, duzentos e sessenta reais, dezoito centavos)	Curso Superior completo em Medicina, com Registro no respectivo Conselho Profissional e, especialização e/ou residência na área de oftalmologia.

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 6

ANEXO II

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Médico Urologista.

Requisito: Curso Superior completo em Medicina, com Registro no respectivo Conselho Profissional e, especialização e/ou residência na área de urologia.

Vencimentos: R$ 9.260,18 (nove mil, duzentos e sessenta reais, dezoito centavos).

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Médico Urologista:

- examinar a próstata, o rim, a bexiga, o testículo e o pênis, utilizando técnica e aparelhagem especializada para detectar alterações anatômicas e patológicas decorrentes de doenças gerais, como hidronefrose, glomerulonefrite, prostatites, doenças penianas, e outras;
- realizar programas de saúde, como prevenção de próstata para homens após os 40 anos, realizando exames clínicos e solicitando exames complementares para poder diagnosticar precocemente a patologia;
- efetuar cirurgias nas vias urinárias, quando necessário, utilizando os instrumentos necessários;
- realizar ultrassonografias para detectar precocemente doenças do sistema urinário, como tumores malignos de rins, calculose renal, tumores benignos de bexiga, e outros;
- coordenar programas de prevenção, especialmente para as pessoas de 50 anos ou mais, participando de equipes de saúde pública para orientar na prevenção e tratamento das doenças do sistema urinário;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

ANEXO III

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Médico Oftalmologista.

Requisito: Curso Superior completo em Medicina, com Registro no respectivo Conselho Profissional e, especialização e/ou residência na área de oftalmologia.

Vencimentos: R$ 9.260,18 (nove mil, duzentos e sessenta reais, dezoito centavos).

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Médico Oftalmologista:

- examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras;
- efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, parte dele ou de seus apêndices e realizar enxertos, prótese ocular e incisões do globo ocular;
- prescrever lentes, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual;
- realizar exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriada, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, com vistas à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteiras de habilitação de motorista e outros fins;
- coordenar programas de higiene visual especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e na prevenção à cegueira;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 8

Ref. Proc. 3190/2023 - Ampliação de vagas de cargo efetivo

À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Ilustríssima Senhora

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

Encaminhamos o presente para elaboração do impacto financeiro na ampliação de vagas dos cargos de Médico Oftalmologista e Médico Urologista.

Piedade, 08 de agosto de 2023.

Cordialmente,

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS PARA ELABORAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

CLASSE	CARGO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	TOTAL VENCIMENTOS MENSAIS	1/12 AVOS 1/3 FÉRIAS	1/12 AVOS 13º SALÁRIO	ENCARGOS MENSAIS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	Obs.:
XXI	MEDICO UROLOGISTA	9.260,18	1	110	R$ 9.260,18	R$ 257,23	R$ 771,68	R$ 2.356,39	R$ 12.645,48	R$ 151.745,71	Ampliação
	MEDICO OFTALMOLOGISTA	9.260,18	1	110	R$ 9.260,18	R$ 257,23	R$ 771,68	R$ 2.356,39	R$ 12.645,48	R$ 151.745,71	Ampliação
	CUSTO TOTAL								**R$ 25.290,95**	**R$ 303.491,41**	

	VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 520,00		2						**R$1.040,00**	**R$13.520,00**

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 10

Gasto Com Pessoal exercício de 2023	Até Agosto/2023	Projeção SET/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	918.923,29	574.327,06	1.493.250,35
Pensões do RPPS	642.412,98	401.508,11	1.043.921,09
Contratação por Tempo Determinado	3.000.412,26	1.875.257,66	4.875.669,92
Vencimento e Vantangens Fixas- Pessoal Civil	33.890.348,03	21.181.467,52	55.071.815,55
Obrigações Patronais	7.808.259,16	4.880.161,98	12.688.421,14
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	0,00	768,29
Sub-Total	46.261.124,01	28.912.722,33	75.173.846,34
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38		-25.576.081,38
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	0,00	29.399.731,12
Sub-total	**50.084.773,75**	**28.912.722,33**	**78.997.496,08**
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	**26.511,72**
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	**398.625,32**
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021		0,00	**0,00**
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22		9.632,54	**9.632,54**
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022		2.944,80	**2.944,80**
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23		25.406,26	**25.406,26**
Criação de 01 cargo médico Urologiste e 01 médico Oftalmologista		25.290,95	**25.290,95**
Total	**50.084.773,75**	**29.401.133,92**	**79.485.907,67**
R.C.L.			**190.624.360,89**
%			**41,70**
Gasto com Pessoal Exercício de 2024			
Gasto Com Pessoal:	**Ano 2023**	**Reajuste**	**Total**
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.493.250,35	74.662,52	1.567.912,86
Pensões do RPPS	1.043.921,09	52.196,05	1.096.117,15
Contratação por Tempo Determinado	4.875.669,92	243.783,50	5.119.453,42
Vencimento e Vantangens Fixas- Pessoal Civil	55.071.815,55	2.753.590,78	57.825.406,33
Obrigações Patronais	12.688.421,14	634.421,06	13.322.842,19
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	38,41	806,70
Sub-Total	75.173.846,34	3.758.692,32	78.932.538,65
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	**77.774.115,22**	**3.758.692,32**	**81.532.807,53**
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022	35.337,54	1.766,88	37.104,42
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23	304.875,12	15.243,76	320.118,88
Criação de 01 cargo médico Urologiste e 01 médico Oftalmologista	303.491,41	15.174,57	318.665,98
Total	**80.257.811,01**	**3.882.877,11**	**84.140.688,11**
R.C.L.			**199.000.000,00**
%			**42,28**

**** Valor previsto no FUNDEB 70%**
***Substituição de imediato ou aditamento de contrato**
**** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados**

Piedade, 27 de setembro de 2023

Mariliza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal da Piedade
Fls.: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Gasto Com Pessoal exercício de 2023	Até Agosto/2023	Projeção SET/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	918.923,29	574.327,06	1.493.250,35
Pensões do RPPS	642.412,98	401.508,11	1.043.921,09
Contratação por Tempo Determinado	3.000.412,26	1.875.257,66	4.875.669,92
Vencimento e Vantangens Fixas- Pessoal Civil	33.890.348,03	21.181.467,52	55.071.815,55
Obrigações Patronais	7.808.259,16	4.880.161,98	12.688.421,14
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	0,00	768,29
Sub-Total	46.261.124,01	28.912.722,33	75.173.846,34
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38		-25.576.081,38
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	0,00	29.399.731,12
Sub-total	**50.084.773,75**	**28.912.722,33**	**78.997.496,08**
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	**26.511,72**
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	**398.625,32**
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021		0,00	**0,00**
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22		9.632,54	**9.632,54**
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022		2.944,80	2.944,80
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23		25.406,26	25.406,26
Criação de 01 cargo médico Urologiste e 01 médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023		25.290,95	25.290,95
Total	**50.084.773,75**	**29.401.133,92**	**79.485.907,67**
R.C.L.			**190.624.360,89**
%			**41,70**
Gasto com Pessoal Exercício de 2024			
Gasto Com Pessoal:	**Ano 2023**	**Reajuste**	**Total**
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.493.250,35	74.662,52	1.567.912,86
Pensões do RPPS	1.043.921,09	52.196,05	1.096.117,15
Contratação por Tempo Determinado	4.875.669,92	243.783,50	5.119.453,42
Vencimento e Vantangens Fixas- Pessoal Civil	55.071.815,55	2.753.590,78	57.825.406,33
Obrigações Patronais	12.688.421,14	634.421,06	13.322.842,19
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	38,41	806,70
Sub-Total	75.173.846,34	3.758.692,32	78.932.538,65
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	**77.774.115,22**	**3.758.692,32**	**81.532.807,53**
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022	35.337,54	1.766,88	37.104,42
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23	304.875,12	15.243,76	320.118,88
Criação de 01 cargo médico Urologiste e 01 médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023	303.491,41	15.174,57	318.665,98
Total	**80.257.811,01**	**3.882.877,11**	**84.140.688,11**
R.C.L.			**199.000.000,00**
%			**42,28**

**** Valor previsto no FUNDEB 70%**
***Substituição de imediato ou aditamento de contrato**
**** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados**

Piedade, 27 de setembro de 2023

Mariliza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretaria de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Médico Urologista e 01 Médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	79.485.907,67
Receita Prevista para exercício 2023	190.624.360,89
Estimativa de Impacto Orçament.	41,70
Estimativa de Impacto Financeiro	40,02

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Médico Urologista e 01 Médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	84.140.688,11
Receita Prevista para exercício 2024	199.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	42,28
Estimativa de Impacto Financeiro	41,55

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 01 Cargo de Médico Urologista e 01 Médico Oftalmologista - Processo: 3190/2023

EXERCÍCIO 2025

Superávit financeiro	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	88.347.722,52
Receita Prevista para exercício 2025	218.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	40,36
Estimativa de Impacto Financeiro	39,60

Câmara Municipal da Piedade
Fls. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 27 de setembro de 2023

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	**R$ 79.493.113,10**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	41,70%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	40,02%
Valor da despesa no 2º Exercício	**R$ 84.231.476,55**
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	42,33%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	41,57%
Valor da despesa no 3º Exercício	**R$ 88.443.050,38**
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	40,40%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	39,64%

Piedade, 27 de setembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:58:44 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 15

Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Piedade, 27 de setembro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças